



ERRATA Nº 01/01 – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DO VESTIBULAR DO EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE MEDICINA DA FACULDADE FAMINAS-BH E DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAMINAS MURIAÉ

A Comissão Permanente de Vestibular Unificado de Medicina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem a público apresentar a presente errata, aos itens 2.1.4, 3.1, 6.2.1 e 6.4 do edital n.º 2/2020.

No item nº 2.1.4 do Edital, onde se lê: Os candidatos ficam cientes de que na eventualidade de novo processo seletivo, a teor da alternativa do item 2.3.1 acima, este edital restará prescrito, não se vinculando ou condicionando os eventuais aprovados na sequência das vagas aqui dispostas, como direito adquirido a concorrência de novas vagas, ficando certo ainda, que nenhuma compensação de créditos acadêmicos, pontuações ou financeiros poderão ser aproveitadas.

Leia-se: 2.1.4. Os candidatos ficam cientes de que na eventualidade de novo processo seletivo, a teor da alternativa do item 2.1.3 acima, este edital restará prescrito, não se vinculando ou condicionando os eventuais aprovados na sequência das vagas aqui dispostas, como direito adquirido a concorrência de novas vagas, ficando certo ainda, que nenhuma compensação de créditos acadêmicos, pontuações ou financeiros poderão ser aproveitadas.

No item nº 3.1 do Edital, onde se lê: O 2º Processo Seletivo UNIFICADO 2020 para os Cursos de Medicina da FAMINAS-BH e do UNIFAMINAS Muriaé será realizado utilizando a **Nota do Enem (Exame Nacional de Ensino Médio), excepcionalmente devido às medidas de segurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde e Órgãos Competentes Nacionais, em virtude da Pandemia do COVID-19 – Coronavírus.** O candidato deverá informar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do Enem, realizado nos seguintes anos: **2017, 2018 ou 2019.**

Leia-se: 3.1: O 2º Processo Seletivo UNIFICADO 2020 para os Cursos de Medicina da FAMINAS-BH e do UNIFAMINAS Muriaé será realizado utilizando a **Nota do Enem (Exame Nacional de Ensino Médio), excepcionalmente devido às medidas de segurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde e Órgãos Competentes Nacionais, em virtude da Pandemia do COVID-19 – Coronavírus.** O candidato deverá informar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do Enem, realizado nos seguintes anos: **2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.**



No item nº 6.2.1 do Edital, onde se lê: Os candidatos devem trazer os respectivos originais das cópias relacionadas de “a” a “g” do item 9.2 para eventual conferência no ato da matrícula.

Leia-se: 6.2.1. Os candidatos devem trazer os respectivos originais das cópias relacionadas de “a” a “g” do item 6.2 para eventual conferência no ato da matrícula.

No item nº 6.4 do Edital, onde se lê: Havendo vagas, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão publicados nos sites www.faminas.edu.br e www.unifaminas.edu.br, a partir das **20h do dia 10 de junho de 2020**, com matrícula prevista para os dias **15 a 17 de junho 2020, no horário de 9h às 16h.**

Leia-se: 6.4: Havendo vagas, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão publicados nos sites www.faminas.edu.br e www.unifaminas.edu.br, a partir das **20h do dia 17 de junho de 2020**, com matrícula prevista para os dias **18 e 19 de junho 2020, no horário de 9h às 16h.**

Belo Horizonte, 15 de maio de 2020.

**Comissão Permanente do Vestibular Unificado de Medicina da
FAMINAS-BH e do UNIFAMINAS.**